



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/18

Processo Administrativo nº PMC.2018.00010462-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/18

Objeto: Registro de preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.107.391/0012-63, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	Qtde.	unidade	R\$ UNIT. PROP.
03	69.890	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL/ML) E HIPERPROTÉICO. OBS1.: CADA LOTE COM 1000ML EQUIVALE A UMA PEÇA.	50	PÇ	96,00
04	67.541	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OBS 1: CADA LOTE COM 1000ML EQUIVALE A UMA PEÇA.	500	PÇ	21,25
16	43.745	NEOCATE ADVANCE APRESENTADO EM LATAS COM 400 G. OBS1.: CADA LATA EQUIVALE A UMA PEÇA.	1.400	PÇ	134,27
19	43.693	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 1000 ML. OBS1.: CADA EMBALAGEM EQUIVALE A UMA PEÇA.	750	PÇ	14,80
20	39.871	NUTRI ENTERAL SOYA, ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CÁLCIO, APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 800G. OBS 1: CADA EMBALAGEM COM 800G EQUIVALE A UMA PEÇA.	1.500	PÇ	42,41
22	58.671	NUTRISON SOYA MULTIFIBER - LATA 800GR OBS1: CADA LATA EQUIVALE A UMA PEÇA.	1.100	PÇ	48,84

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 31 OUT. 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Eric Gonçalves Arantes Salviano

RG: 22.175.627

CPF 146.654.898-31





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2018.00010462-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/18

Objeto: Registro de preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

Ata de Registro de Preços nº 494/18

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 OUT. 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ERIL GONÇALVES ARAÚJO SALVIANO
Cargo: Representante Legal
CPF: 146.654.898-31 RG: 22.175.627
Data de Nascimento: 06/06/1972
Endereço residencial completo: Av. Paulista, 2.300. 20º andar
E-mail institucional: licitacoes@supportnet.com.br
E-mail pessoal: ERIL.SALVIANO@DANONE.COM
Telefone(s): (11) 3896.7611
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

4

